

**Edital 2080/2025 – Mobilidade Internacional para alunos de Graduação****INSA Lyon****2º semestre de 2025**

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Comissão de Cooperação Internacional da Escola de Engenharia de São Carlos (CCInt-EESC) anuncia a abertura de edital para indicações do Curso de Engenharia Civil para o **Institut National des Sciences Appliquées de Lyon**, que possui Convênio com a EESC, para intercâmbio no 2º semestre de 2025.

IES Estrangeira	País	Site
INSA Lyon	França	<a href="https://www.insa-lyon.fr/">https://www.insa-lyon.fr/</a>

Curso na EESC	Indicações
Engenharia Civil	a definir

**1. DOS REQUISITOS GERAIS**

1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via email da CCINT-EESC (ccint@eesc.usp.br);

1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá estar cursando a partir do 7º semestre (1º semestre do 4º ano) do curso atual da EESC. Se o aluno for transferido de curso, deverá possuir o número de créditos suficientes para estar cursando o 7º semestre de Engenharia. Alunos de outros semestres (1º, 3º e 5º) não poderão participar deste Edital.

1.2.3 **Possuir Média Ponderada acima de 7,0 (com reprovação, se houver). Será considerada até 1 reprovação, desde que a disciplina tenha sido cursada novamente e o aluno tenha sido aprovado (com comprovação no Histórico Escolar) até a data final do período de inscrições para este edital.**

1.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela EESC;

1.2.5 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, para os

alunos indicados neste Edital. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

1.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado;

1.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1.2.8 O candidato não poderá se inscrever em outros Editais de intercâmbio da EESC e/ou AUCANI gerenciados para o mesmo período de inscrição, de forma concomitante.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide [item 3](#));

2.2 Seleção (vide [item 4](#));

2.3 Resultado Final (vide [item 5](#));

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 27 de março até o dia 03 de abril de 2025**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso [público](#));

3.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. No Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato pdf, os seguintes documentos:

3.3.1 Cópia do Contrato de Estudos em Português datada e assinada pelo candidato e datada, assinada e carimbada pelo Coordenador do Curso. O modelo deste documento está disponível ([clique aqui](#)) (Uma única página com descrição objetiva e concisa);

3.3.2 Cópia do certificado de proficiência: nível mínimo de proficiência B1 em inglês e/ou francês, dependendo do idioma de instrução dos  cursos escolhidos.

3.3.3 Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou Protocolo de Solicitação de Documento de Viagem, emitido pelo Departamento da Polícia Federal, online.

3.4 Os documentos mencionados nos itens **3.3.2** e **3.3.3** devem estar dentro da validade;

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

3.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.9 A EESC não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.10 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **3.3** deste edital, posteriormente à data-limite;

3.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

3.12 Caso deseje alterar inscrição já enviada, o candidato deverá enviar via email da CCINT-EESC uma carta assinada e datada solicitando a remoção de sua candidatura até 48 horas antes do término das inscrições e reenviá-la dentro do mesmo prazo limite. Inscrições não enviadas ou solicitações de remoção posteriores às 48 horas que antecedem o término das inscrições serão desconsideradas;

3.13 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via email da CCINT-EESC ([ccint@eesc.usp.br](mailto:ccint@eesc.usp.br)).

#### 4. DA SELEÇÃO E DO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A análise da documentação apresentada para a inscrição **será feita somente através do Sistema Mundus após a data final das inscrições. Não serão feitas análises documentais por email ou presencialmente.**

4.2 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, **o aluno será automaticamente excluído da seleção.**

4.3 O Edital de Confirmação das Inscrições Aceitas tem previsão para ser lançado no dia **04 de abril, após às 18h.**

4.4 Caberá recurso contra a decisão do indeferimento da inscrição. Para tanto, o aluno deverá apresentar, **entre os dias 04 e 07 de abril até às 15h, requerimento (modelo pode ser obtido aqui) endereçado ao Presidente da CCINT-EESC, informando os motivos alegados.** O recurso deverá ser assinado pelo aluno e enviado para o email [ccint@eesc.usp.br](mailto:ccint@eesc.usp.br)

#### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 Após a decisão sobre os Recursos, **uma Classificação Final será definida pela ordem decrescente da Média Ponderada com reprovações (registro do JupiterWeb referente à data final das inscrições).**

5.2 O Resultado Final consistirá na indicação das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;

5.3 **O Resultado Final será divulgado na data de 08 de abril, após às 18h.**

5.4 Não haverá lista de espera e as vagas remanescentes serão disponibilizadas em oportunidades futuras.

## 6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Os alunos que desejarem desistir da vaga, objeto do item 5.1, poderão fazê-lo por email encaminhado à CCINT-EESC ([ccint@eesc.usp.br](mailto:ccint@eesc.usp.br)), **até o dia 18/04/2025**.

6.2 Fica o aluno ciente que caso não desista oficialmente até o prazo estipulado no item anterior, não poderá concorrer nos Editais da EESC do 2º semestre de 2025, para intercâmbio no 1º semestre de 2026.

## 7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

7.1 Apenas os alunos aprovados na lista de Resultado Final, portanto indicados neste Edital, deverão se dirigir ao site da IES estrangeira.

**Alunos que não forem selecionados neste Edital não serão nomeados pela EESC à IES estrangeira conveniada com a EESC.**

7.2 A decisão sobre aceitação final será comunicada pela IES Estrangeira, após análise dos documentos do candidato, cabendo a esta a palavra final. A seleção neste Edital não gera direito subjetivo à realização do intercâmbio.

7.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, procurando a CCINT-EESC para abertura de processo de intercâmbio internacional para autorização da CoC e regularização do Sistema JupiterWeb.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

8.1 Período do intercâmbio: **2º semestre de 2025**;

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 Isenção das taxas acadêmicas;

9.2 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a realização de indicações para a Universidade Parceira.

**9.3 A AUCANI poderá lançar Editais de Bolsa Mérito Acadêmico para alunos que estejam aprovados em Editais de Seleção Interna das Unidades. Nesta ocasião, caberá exclusivamente ao aluno verificar os requisitos específicos para se candidatar a esses Editais de Bolsa.**

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

27/03 – 03/04	Período de inscrições online no Sistema Mundus
04/04 após às 18h	Confirmação das inscrições aceitas (em Edital Retificado)
04/04 -07/04 até 15h	Prazo para interposição de Recurso ao Edital de Confirmação de Inscrição
08/04, após às 18h	Divulgação do Resultado Final (Em Edital Retificado)
18/04/2024	Prazo para DESISTÊNCIA.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

11.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo; Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

11.3 Não serão fornecidos (as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

11.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

11.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do SVGRAD-EESC para viabilizar os contatos necessários;

11.6 A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

11.8 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;